

# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

### **DECRETO EXECUTIVO № 2.895, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 358,36 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**HARDI MILTON EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08. 244.0072.2.087 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R\$ 358,36

(Fonte de Recurso: 1082 PASB/FMAS)

TOTAL R\$ 358,36

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 358,36 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) – Fonte de Recurso: 1082 PASB/FMAS.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Outubro de 2015.

## **Hardi Milton Eickhoff**

Prefeito Municipal

## Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br